



DECRETO 5865, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

“Aplica o reajuste previsto no § 1º, do art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 2.792, de 22 de maio de 2017”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO ART. 10, §1º, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.792, DE 22 DE MAIO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a tabela prevista no § 1º, do art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 2.792, de 22 de maio de 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 2.802, de 04 de setembro de 2017, que passa contar com os seguintes valores:

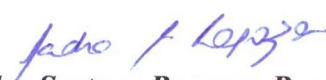
Cidades Destinos	Valor Atual	IPCA ¹	Reajuste	Valor Atualizado
Miguelópolis/SP	R\$ 143,39	4,52%	R\$ 6,48	R\$ 149,87
Barretos/SP	R\$ 143,39	4,52%	R\$ 6,48	R\$ 149,87
Bebedouro/SP	R\$ 237,15	4,52%	R\$ 10,72	R\$ 247,87
Franca/SP	R\$ 290,09	4,52%	R\$ 13,11	R\$ 303,20
Ribeirão Preto/SP	R\$ 476,49	4,52%	R\$ 21,54	R\$ 498,03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de janeiro de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em exercício

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos

¹ <https://www.ibge.gov.br/indicadores#ipca>